

13º ECECON

TEMA:

“CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA”

REGULAMENTO PRÊMIO 13º ECECON

Capítulo I

Do local e da Data de Realização

Art. 1º - O Prêmio 13º ECECON realizar-se-á no Centro de Cultura e Eventos da Universidade Federal de Santa Catarina, Bairro Trindade – CEP 88040-900. Florianópolis/SC – Brasil. Nos dias 14 e 15 de setembro de 2015, durante o 13º – Encontro dos Estudantes de Ciências Contábeis e será regido por este regulamento.

Capítulo II

Dos Objetivos do Prêmio

Art. 2º - O Prêmio 13º ECECON tem por objetivo incentivar a produção científica entre os estudantes de Ciências Contábeis, debatendo temas atuais e relevantes para a área contábil.

Capítulo III

Das Comissões

Art. 3º - O Prêmio 13º ECECON será estruturado por duas comissões, a saber:

- I. Comissão Consultiva;
- II. Comissão de Avaliação.

Seção I

Da Composição das Comissões

Art. 4º - A Comissão Consultiva será composta pela Coordenação Científica do 13º ECECON /Florianópolis, tendo como suporte a participação de docentes das instituições que participam do 13º ECECON .

Art. 5º - A Comissão de Avaliação será composta por membros de reconhecida capacidade e competência acadêmica com titulação mínima de mestre. Serão de diferentes instituições participantes, convidados pela Comissão Científica.

Parágrafo único – A quantidade dos membros da Comissão de Avaliação será definida conforme a demanda de trabalhos recebidos.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Consultiva

Art. 6º - São atribuições da Comissão Consultiva do Prêmio 13º ECECON :

- I. Estimular a apresentação de trabalhos no 13º ECECON , por meio da divulgação junto aos estudantes da área;
- II. Apreciar e decidir sobre os casos omissos neste regulamento, juntamente com os demais membros da Comissão Consultiva;
- III. Fazer cumprir o Regulamento do Prêmio 13º ECECON no que diz respeito aos trabalhos da Comissão de Avaliação, bem como às normas sobre apresentação e programação dos trabalhos.

Parágrafo único – As decisões da Comissão Consultiva serão aprovadas pela maioria simples dos votos de seus membros presentes na assembleia.

Seção III

Das atribuições da Comissão de Avaliação

Art. 7º - São atribuições da Comissão de Avaliação:

- I. Examinar os trabalhos remetidos ao 13º ECECON ;

II. Julgar os trabalhos científicos, selecionando-os de acordo com a qualidade e com as normas deste regulamento;

III. Encaminhar os trabalhos científicos aprovados à Coordenação Acadêmica/Científica, bem como apresentar moções, mensagens, recomendações e os resultados da apresentação dos trabalhos;

IV. Avisar, com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas), qualquer impedimento que impossibilite a sua presença ao ambiente e nos dias marcados para a avaliação dos trabalhos.

Parágrafo único – Não poderá integrar a Comissão de Avaliação interna professores que estiverem na condição de orientador dos trabalhos internos e não poderá integrar a Comissão de Avaliação externa os professores na condição de orientador dos trabalhos externos.

Seção IV

Das Atribuições da Coordenação Científica

Art. 8º - São atribuições da Coordenação Científica:

I. Receber os trabalhos e encaminhá-los aos membros da Comissão de Avaliação, no prazo estipulado neste regulamento;

II. Comunicar aos autores dos trabalhos o resultado da avaliação;

III. Definir a ordem de apresentação dos trabalhos;

IV. Acompanhar a apresentação dos trabalhos;

V. Providenciar a impressão dos trabalhos aprovados;

VI. Consultar, em caso de dúvida, os autores dos trabalhos para esclarecimentos adicionais;

VII. Supervisionar as atividades dos membros da Comissão de Avaliação;

VIII. Fazer cumprir rigorosamente o horário de abertura e encerramento da explanação dos trabalhos;

IX. Coordenar a apresentação dos trabalhos, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas deste regulamento;

X. Propor a Plenária Final do 13º ECECON, moções, mensagens e recomendações dos trabalhos enviados;

XI. Elaborar relatório técnico final, com as conclusões e recomendações.

Capítulo IV

Dos Trabalhos

Art. 9º - O temário de apresentação dos artigos científicos do 13º ECECON será desenvolvido por meio dos trabalhos elaborados e apresentados pelos estudantes (alunos ou alunas) de Ciências Contábeis, regularmente matriculados no Curso de Graduação ou que tenham concluído o curso a partir do segundo semestre de 2014 de forma individual ou em conjunto (com até três autores).

Parágrafo único - No dia da apresentação dos trabalhos, os autores deverão entregar à Coordenação Científica, as declarações de sua universidade de origem, confirmando estarem regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Contábeis ou terem concluído o curso de Ciências Contábeis a partir do segundo semestre letivo de 2014.

Art. 10 - O(s) autor (es) ao enviar (em) seu(s) trabalho(s), autoriza(m), sem qualquer remuneração ou retribuição, a coordenação do 13º ECECON, a reproduzir, publicar e divulgar os mesmos as seus critérios, bem como autoriza à Comissão de Avaliação a promover revisão ortográfica dos trabalhos selecionados para publicação e apresentação, se esta julgar necessário.

Sessão I

Da Inscrição dos Trabalhos

Art. 11 - Os trabalhos serão inscritos via internet sistema de submissão disponibilizado no sítio do 13º ECECON que deverão ser enviados impreterivelmente até à meia-noite (horário oficial de Brasília) do dia **29 de julho de 2015**.

§ 1º - Os autores deverão certificar-se, antes de enviar os trabalhos, de que seus arquivos não estão

infectados por vírus.

§ 2º - Caso ocorra algum problema no envio do trabalho o(s) autor (es) deverá (ão) entrar em contato com Coordenação Científica, em até 48 horas.

§ 3º - Cada autor poderá inscrever 03 (três trabalhos), mas só poderá ser escolhido 1 trabalho por autor.

§ 4º - Os autores dos trabalhos aprovados terão uma única inscrição automática e gratuita na parte acadêmica do 13º ECECON sob a responsabilidade da Comissão Consultiva, mediante resposta do(s) autor (es) ao e-mail de aprovação dos trabalhos o qual será encaminhado pela Comissão Científica

§ 5º - A Coordenação Científica não se responsabiliza por trabalhos que não tenham sido devidamente enviados por motivos de danos, ruídos e/ou falhas nos sistemas de informação dos dois lados.

§ 6º - Os trabalhos enviados não serão devolvidos para alterações nem serão permitidas substituições.

Parágrafo único - A hospedagem, alimentação, festas e o traslado do hotel até o Centro de Cultura e Eventos da Universidade Federal de Santa Catarina ficarão por conta dos autores dos trabalhos aprovados.

Sessão II

Da Temática dos Trabalhos

Art. 12 - Os trabalhos do 13º ECECON deverão estar enquadrados nos temas propostos, devendo atender as seguintes características:

- I. Digam respeito da área de Ciência Contábil, sua situação atual e futura;
- II. Sejam originais, inéditos e escritos em português;
- III. Possam contribuir com idéias e propostas concretas para a valorização acadêmica;
- IV. Contribuam para o aprimoramento da Ciência Contábil.
- V. Qualidade do referencial teórico, metodologia, análise dos dados e qualidade da redação e organização do texto.

Parágrafo único - Os trabalhos deverão se enquadrar nas seguintes áreas temáticas:

- Contabilidade como instrumento de transparência
- A contribuição da Contabilidade e Transparência para a excelência da Contabilidade Pública
- Contabilidade e Transparência como instrumento de avaliação patrimonial
- Contabilidade e Transparência: mudando a visão empresarial
- Contabilidade como subsídio para a excelência contábil
- Reflexões sobre a Importância da Contabilidade e Transparência no século XXI
- Contabilidade e Transparência: os Segredos do Sucesso Empresarial
- Demais temas Relevantes em contabilidade

Sessão III

Da Organização dos Trabalhos

Art. 13 - A organização e formato da apresentação dos trabalhos deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Papel: Formato A-4 (29,7 cm x 21 cm);
- II. Fonte: *Times New Roman*, tamanho 13 ou Arial, tamanho 11;
- III. Margens: superior e a esquerda 3 cm , inferior e a direita 2 cm ;
- IV. Espaço: 1,5 entre linhas;
- V. Versão: Microsoft Office 97 ou posterior;
- VI. O trabalho será constituído de dois arquivos: folha de identificação e artigo.

§ 1º - A folha de identificação constituída de apenas 01 (uma) página deve ser estruturada, no padrão centralizado, em letras maiúsculas e em negrito, da seguinte forma:

- I. Título do artigo, e após espaço duplo;
- II. Área temática, após espaço duplo;
- III. Nome do(s) autor(es) e titulação, após espaço duplo;
- IV. Nome do orientador e titulação se houver, após espaço duplo;
- V. Endereço, telefone, e-mail e fax, para contato, após espaço duplo;
- VI. Nome da instituição a qual o(s) autor(es) se vincula(m).

§ 2º - O artigo deve conter:

a) *Na primeira página:*

- I. O título do trabalho (idêntico ao da folha de identificação), em letras maiúsculas, em negrito, centralizado, e após espaço duplo;
- II. Indicação da área do trabalho (idem a da folha de identificação), em letras maiúsculas, em negrito, centralizado, após espaço duplo;
- III. Resumo (com espaçamento entre linhas simples e texto justificado) com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas, após espaço duplo;
- IV. Indicação de três palavras-chaves, com inicial maiúscula, espaço simples e texto justificado.

b) *Na segunda página (corpo do trabalho):*

- I. Deve obedecer ao limite mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) páginas, a contar da página anterior.
- II. Dentro desse limite de páginas devem estar incluídas a introdução, conclusão, bibliografia, tabelas, gráficos, quadros, figuras e anexos.
- III. A fonte a ser utilizada em notas de rodapé, figuras, tabelas e gráficos (*Excel* ou *Power Point* vinculado ao *Word*) deve ser *Times New Roman*, corpo 10.

§ 3º - Não serão aceitos trabalhos que requeiram *softwares* não contidos no *Microsoft Office* para sua completa visualização.

§ 4º - O(s) autor (es) deverá (ão) atender às seguintes disposições:

- I. Não deverá (ão) constar seu(s) nome(s) no corpo do trabalho;
- II. Deverão retirar a identificação do arquivo do trabalho abrindo no *Word* na barra de títulos Arquivo/Propriedades/Resumo;
- III. Cumprir as normas de apresentação estabelecidas neste regulamento e, em casos omissos deste regulamento, as atuais normas da ABNT.

§ 5º - Os trabalhos que não atenderem as disposições acima descritas serão eliminados.

Sessão IV

Dos Critérios de Julgamento

Art. 14 - Os trabalhos serão examinados por pelo menos dois avaliadores da comissão avaliadora, assegurando-se o anonimato do autor nesta fase. (*Blind Review*)

Art. 15 - Cada avaliador julgará os trabalhos quanto aos critérios de relevância, clareza e precisão, metodologia, coesão, correção gramatical e ortográfica, criatividade e contribuição, bibliografia.

§ 1º - O avaliador deverá fazer comentários construtivos sobre os quesitos cuja nota atribuída tenha sido inferior a 3 (três).

§ 2º - A nota final da apresentação escrita corresponderá ao somatório das notas atribuídas em cada quesito pelos avaliadores.

Art. 16 - Serão selecionados até 03 (três) trabalhos, por ordem de classificação na apresentação escrita,

para apresentação oral, concorrendo à premiação do 13º ECECON .

Art. 17 - Os trabalhos científicos inscritos terão a seguinte distribuição de pesos: peso 06 (seis) para a apresentação escrita e peso 04 (quatro) para a apresentação oral, sendo o somatório destes pesos o resultado da nota final do Prêmio do 13º ECECON .

§ 1º - A forma de premiação será definida pela Comissão Consultiva, responsável pela realização do evento.

§ 2º - Os trabalhos premiados serão reavaliados pela Comissão Consultiva, para ser submetido a Revista Catarinense da Ciência Contábil para potencial publicação.

Art. 18 - Serão desclassificados os trabalhos que:

I. Será definida uma nota de corte após avaliação da apresentação escrita.

II. Comprovadamente descumprir a alínea II do Art. 12.

§ 1º - A desclassificação se dará a partir do momento da caracterização do descumprimento, seja antes ou durante a realização do evento.

§ 2º - A desclassificação do trabalho não impede as penas previstas na legislação vigente.

Seção V

Normas de Apresentação Oral

Art. 19 - Detalhes a serem observados no momento da apresentação:

I - A apresentação oral deve ser feita no máximo em 10 minutos;

II - Apresentação em *Power Point*, que deverá ser levada em dois Cd-rom diferentes, como segurança, ou em *pen-drive*;

III – Sugere-se que o tamanho da letra seja igual ou superior a 28;

§1º - As apresentações orais serão realizadas em uma sessão (conforme programação a ser divulgada no site do Evento). Cada apresentação oral terá duração de 10 minutos. Para esse tipo de apresentação, estará disponível um computador e *datashow*.

§2º - Tendo em vista o tempo da apresentação, sugere-se que o número de slides de Apresentação *Power Point* não seja superior a 10 (dez). Escolha cuidadosamente os pontos específicos que você pretende realçar para a platéia; não faça uma simples leitura de seu trabalho escrito. Exponha apenas os pontos de destaque; não se perca em detalhes, mesmo porque os detalhes estão no trabalho escrito.

Normas de Apresentação Banner

Art. 20 - Detalhes a serem observados no momento da apresentação:

I - Detalhes a serem observados no momento da elaboração:

II - O banner deverá apresentar, no alto, em destaque, os seguintes itens:

- Título do trabalho;
- Nome dos autores e sigla das respectivas instituições;

III - Deve observar os pontos específicos que você pretende realçar sobre o trabalho; destaque alguns pontos; use cores para ajudar na apresentação;

IV - Os organizadores providenciarão painéis para afixar os pôsteres, cabendo aos apresentadores providenciarem o material para afixá-los. Solicitamos observar o seguinte:

- Para cada pôster será reservado um espaço de 80 cm de largura por 130 cm de altura. O pôster que exceder essas medidas não poderá ser afixado;
- Não será permitido que o pôster seja confeccionado em folhas comuns, em tamanho A4, unidas para a apresentação do trabalho;
- O pôster deve ser confeccionado em material resistente, próprio para este fim (ex. papel *satim*), com acabamento (canaleta ou bastão para fixação no painel);

V - O banner deverá ser afixado em local, data e horário definidos na programação Técnica. Os autores ficam responsáveis pelo recolhimento dos seus banners.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 21 - Este regulamento poderá ser alterado somente pela Comissão Consultiva.

Art. 22 - A Coordenação Científica terá até o dia 24 de agosto de 2015, para informar os trabalhos aprovados, especificando dia e hora de apresentação.

Art. 23 - Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de junho de 2015.